



VULCABRAS|AZALEIA S.A.

CNPJ 50.926.955/0001-42

NIRE 35.300.014.910

ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro 2015, às 09:00 horas, na sede social da VULCABRAS|AZALEIA S.A., situada na Cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº. 1440, Bairro da Grama.

PRESENÇA: Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia Srs. **Pedro Grendene Bartelle, Pedro Bartelle e Roberto Faldini**, com exceção dos Sr. **Alexandre Grendene Bartelle e Hector Nuñez** que participaram por telefone.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Pedro Grendene Bartelle e para secretariá-lo o Sr. Roberto Faldini, respectivamente, Presidente do Conselho de Administração e membro do Conselho de Administração.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da: **(i)** aceitação da renúncia apresentada pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA** ao cargo de Diretor de Supply Chain da Companhia; **(ii)** aceitação da renúncia apresentada pelo Sr. **PAULO CESAR MUNDEL** ao cargo de Diretor de Marketing da Companhia; **(iii)** nomeação de um novo Diretor de Marketing da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, os conselheiros deliberaram à unanimidade e sem reservas:

(i) aceitar a renúncia do Sr. **José Augusto Pereira de Oliveira**, por motivos pessoais, ao cargo de Diretor de Supply Chain da Companhia;

(ii) aceitar a renúncia do Sr. **Paulo Cesar Mundel**, por motivos pessoais, ao cargo de Diretor de Marketing da Companhia;

(iii) nomear para o cargo de Diretor de Marketing da Companhia o Sr. **Pedro Bartelle**, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 685.957.430-53 e portador da Cédula de Identidade RG n. 7028922206 SSP/RS, com endereço na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Antônio Frederico Ozanan, 1.440, com prazo de mandato válido até a próxima eleição de Diretoria;

O cargo de Diretor de Supply Chain ficará vago.

Vulcabras | azaleia

O Sr. **Pedro Bartelle**, ora designado neste ato, declara não estar impedido por lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como processado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, meio ambiente, fé pública ou propriedade.

ENCERRAMENTO: Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, depois de lavrada a presente ata que, lida, achada conforme e confirmada em todos os seus termos, vai assinada e rubricada em todas suas páginas pelos Srs. Pedro Grendene Bartelle – Presidente da Mesa e do Conselho e Roberto Faldini – Secretário e membro do Conselho.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Jundiaí, 30 de setembro de 2015.

Mesa:

Pedro Grendene Bartelle
Presidente

Roberto Faldini
Secretário

Pedro Bartelle
Conselheiro

Roberto Faldini
Conselheiro